

DIVULGAÇÃO PARCIAL DAS ENTIDADES APTAS NO EDITAL SUPLEMENTAR DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA AS CADEIRAS NÃO OCUPADAS PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE DO ESPÍRITO SANTO – CEJUVE ES

Art. 1º - Conforme o Art. 11º do edital suplementar de reabertura de inscrição para as cadeiras não ocupadas do processo eleitoral para escolha dos conselheiros e conselheiras da sociedade civil do CEJUVE ES para o biênio 2022/2024, a comissão eleitoral está publicando as entidades habilitadas para o processo eleitoral do CEJUVE;

Art. 2º - As entidades não-habilitadas para o processo eleitoral terão o prazo de 01 (dia) útil a partir desta publicação para interpor recurso da decisão da comissão eleitoral;

§1º- Os recursos poderão ser enviados através do e-mail Coordenadora da Comissão Eleitoral, Fabricia Goetsch <fabricia.barbosa@sedh.es.gov.br> no **dia 15 de dezembro de 2022** sendo o horário final para esta modalidade às **18 horas e 59 segundos**;

§2º- Ou ainda em envelopes lacrados endereçado à Comissão Eleitoral contendo a documentação faltante, indicada no ANEXO I, na Gerência de Políticas Públicas para a Juventude (GEPJ), situada na Rua 7 de Setembro, Palácio da Fonte Grande, 5º andar, sala 504, Centro de Vitória, ES. CEP 29015-000, no dia **15 de dezembro**, no horário de **09 horas às 17 horas**.

§3º- O recebimento não implicará em conferência dos documentos apresentados. A responsabilidade pelo conteúdo dos envelopes é exclusiva das Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - A Divulgação do resultado definitivo das entidades aptas será publicado por esta Comissão Eleitoral no dia 16 de Dezembro de 2022 conforme ANEXO II do edital de convocação de eleição de representantes da sociedade civil.

Art. 5º - A planilha que se refere à divulgação parcial das entidades inscritas encontra-se no **ANEXO I**.

Vitória/ES, 14 de Dezembro de 2022.

**COMISSÃO ELEITORAL
(RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 005, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022)**

ANEXO I

Segmento	Entidade	Situação
Organizações ou Entidade de Pesquisa, projetos ou fomento da temática Juventude	Abba	Habilitada
	ADESJOVEM	Habilitada
	Famopes	Habilitada
	Cieds	Não-habilitada por não atender os requisitos do art. 7º do edital
	Art' Manhã	Não-habilitada devido inciso II e IV do art. 4º do edital.
Juventude Sindical ou Classe Profissional	CRC Jovem	Habilitada
	CRESS	Não-habilitada devido inciso II do art. 4º do edital.
	CUT	Não-habilitada devido inciso II do art. 4º e art. 7º do edital
Juventude do Campo	FETAES	Não-habilitada devido inciso II do art. 4º do edital.